

LEI MUNICIPAL Nº 167/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 065, de 22 de agosto de 2013, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo de Marcelino Ramos/RS.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 065, de 22 de agosto de 2013, que dispõe sobre o usos e ocupação do solo de Marcelino Ramos/RS.

Art. 2º O ANEXO I - MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE MUNICIPAL e o ANEXO VIII, TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZI) passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

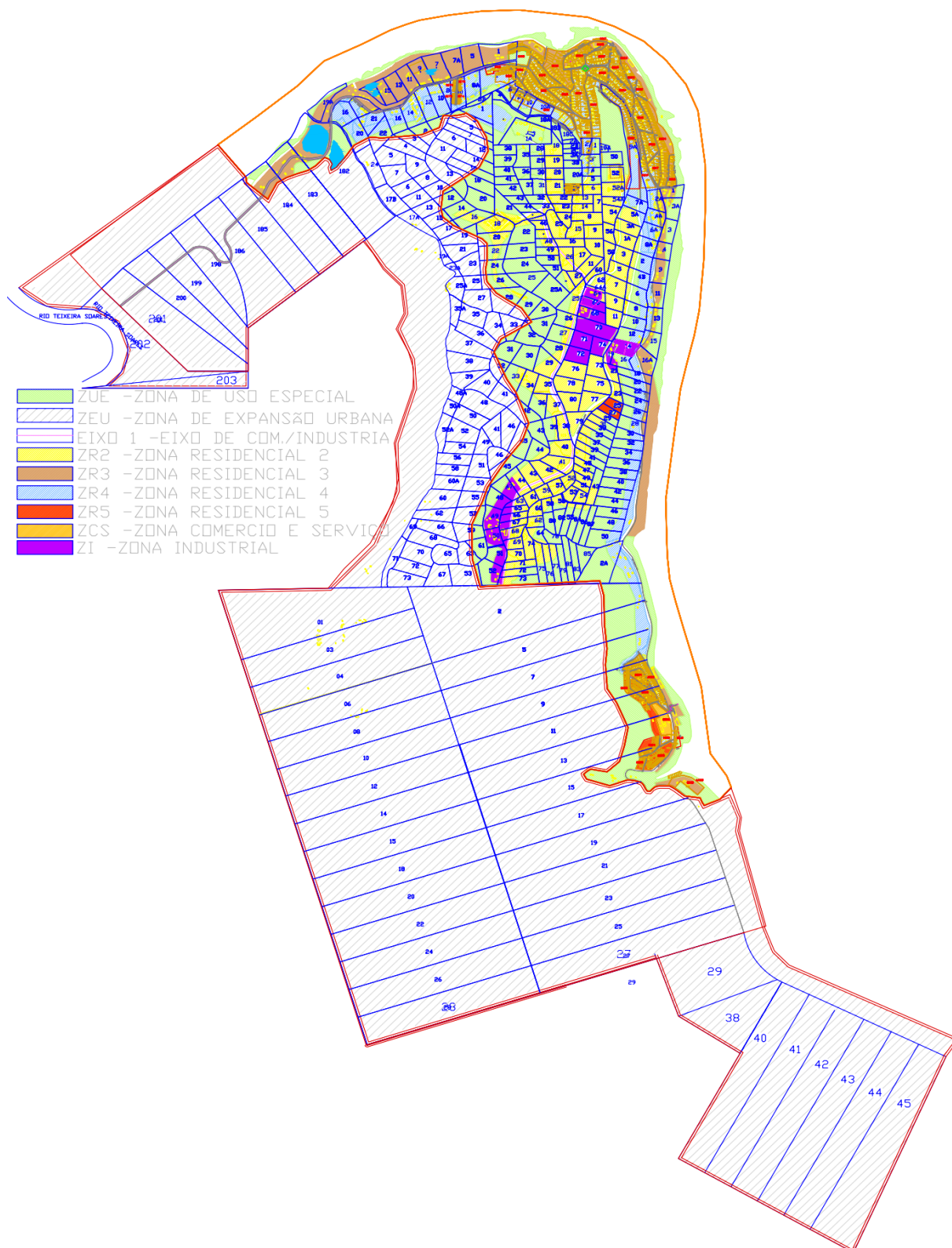
Marcelino Ramos/RS, 04 de abril de 2023.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO VECCHI,
Secretário de Administração.

ANEXO I - MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE MUNICIPAL



ANEXO VIII, TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZI).....

ZONA INDUSTRIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2	H3	H4 H5
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 E2	-	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2 CS3 CS4	-	-
INDUSTRIAL	I1 I2 I3 I4	-	-
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			360
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			550
Taxa de Ocupação máxima (%)			70
Coeficiente de Aproveitamento			2
Número de Pavimentos			4
Altura Máxima (m)			18
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo			4,0
Afastamentos Mínimos	Lateral		1,5
	Fundo		2,5
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra		15
	Esquina		20